DECRETO Nº. 10.281/2019

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 008373/2019, datado em 29 de agosto de 2019;

- CONSIDERANDO que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à prorrogação da licença sem vencimentos;

- CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favoravelmente a prorrogação da licença sem vencimentos;

- CONSIDERANDO o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º- Prorroga Licença sem vencimentos da Servidora **SRª SILMARA BRUNA ZAMBON ALBERT,** enfermeiro I, matricula 001653, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 02.09.2019 a 01.09.2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Setembro de 2019.

PAULO LOVATTI JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício